

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº54/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-019/96, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, deferindo-lhe, ad referenfum do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de 01 (uma) cota de salário-família, em favor do seu filho menor ANDREY LEVI DIÓGENES MAGALHÃES, conforme o art. 65, inciso III, da Lei Complementar 35/79, bem como do art. 197, inciso I, da Lei nº 8112/90, aplicada de forma subsidiária.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina